

Relatório de Ensaios Nº: 4582.00/24/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	Cliente: ANDREW & PROOST, LDA		Tel: 911878728
	Morada: MONTE VALE DE BAILO, 7480 352 FIGUEIRA E BARROS		
	Amostra de: Azeite Virgem Extra	A amostragem é da responsabilidade do cliente (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)	
	Referência da amostra: Lote: Maq.3 - Data de colheita da amostra: 18/11/2024		
Outras informações:			
Estado da Amostra: Adequado		Embalagem cheia? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Recepção: 19/11/2024 – 15:20		Início dos ensaios: 26/11/2024	Fim dos ensaios: 03/12/2024

Ensaios		Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Avaliação Organoléptica *	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 15 / Rev.11/2024	Mf > 0,0 ¹⁾ e Md = 0,0	Virgem Extra	-	26/11/2024	--
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 ¹⁾	4,2 (Maduro)	-		
	Mediana Amargo		-	2,9	-		
	Mediana Picante		-	2,9	-		
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 ¹⁾	0,0	-		
	Defeito		-	---	-		
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 / Rev.1/2017	≤ 0,80 ¹⁾	≤ 0,10 (LQ)	% Ácido Oleico	03/12/2024	--
Determinação do Índice de Peróxidos		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 / Rev. 1/2017	≤ 20,0 ¹⁾	6,0 ± 1,4	meq O ₂ /kg	03/12/2024	--
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	≤ 2,50 ¹⁾	1,72 ± 0,14	-	03/12/2024	--
	K268		≤ 0,22 ¹⁾	0,11 ± 0,01	-		
	K270		≤ 0,22 ¹⁾	0,12 ± 0,01	-		
	ΔK		≤ 0,01 ¹⁾	0,00 ± 0,01	-		

Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

Emissão do relatório de ensaios

Responsável Técnico do Laboratório

Data: **03/12/2024** Hora: **15:20**

Paula Vasconcelos
(Paula Vasconcelos)

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

Laboratório de Estudos Técnicos - Instituto Superior de Agronomia
Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa Portugal
let@isa.ulisboa.pt